

**X ENCONTRO ESTADUAL
DOS CONSELHOS DA
COMUNIDADE DO PARANÁ**

**IX CAPACITAÇÃO
ESTADUAL DOS
CONSELHOS DA
COMUNIDADE DO PARANÁ**

Organização administrativa e prestação
de contas do Conselho da Comunidade



ETAPAS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



PLANEJAMENTO



EXECUÇÃO

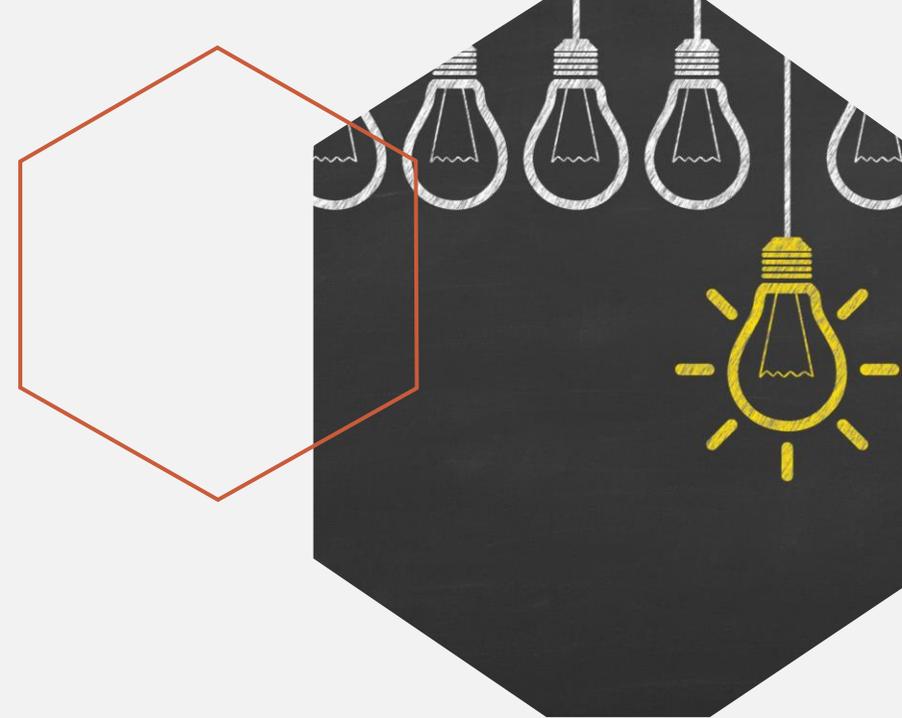


PRESTAÇÃO DE CONTAS

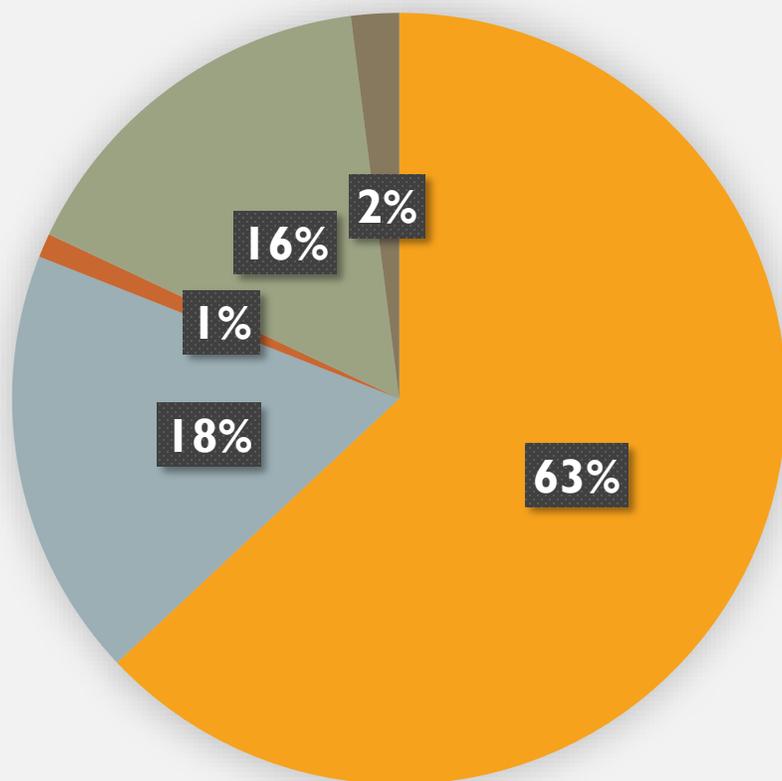


PLANEJAMENTO

- Relacionado com a preparação, organização e estruturação do plano de aplicação.
- Depende de uma análise detalhada dos gastos do Conselho da Comunidade.
- Não é possível planejar sem saber como se gasta.



EXEMPLO I



■ Rubrica 1.00 - Remuneração com pessoal

■ Rubrica 2.00 - Despesas de manutenção e reparo de imóvel

■ Rubrica 4.00 - Despesas com escritório

■ Rubrica 7.00 - Despesas de programas e ações

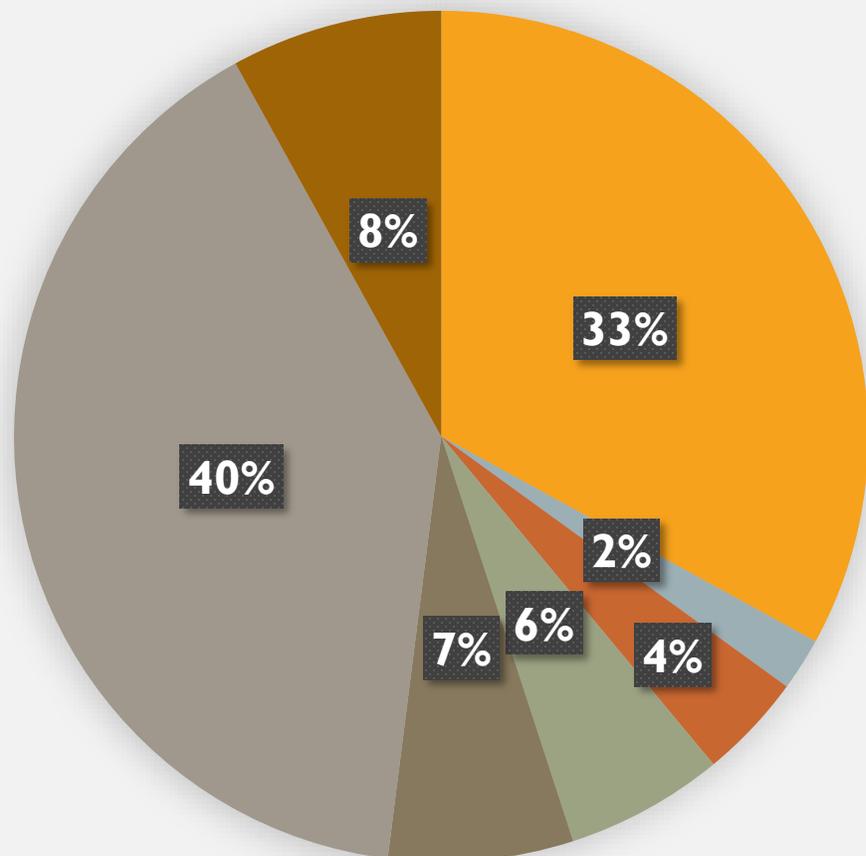
■ Rubrica 8.00 - Outras despesas

A decorative graphic on the left side of the slide consists of several hexagons. A large, solid teal hexagon is the central element. To its top right is a smaller, solid tan hexagon. To its bottom right is a smaller, solid teal hexagon. To its bottom left is a smaller, white hexagon with a thin teal outline. To its left is another smaller, white hexagon with a thin teal outline, partially overlapping the large teal hexagon.

DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO – EXEMPLO I

- 63% utilizado para pagamento de pessoal.
- 16% utilizado para despesas de programas e ações voltadas às necessidades de presos, egressos, familiares, vítimas e com prevenção à criminalidade.
- Demais despesas somaram 21%.

EXEMPLO 2

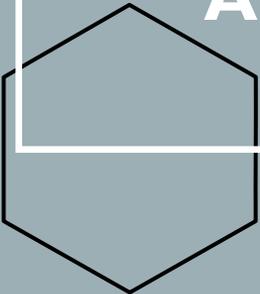
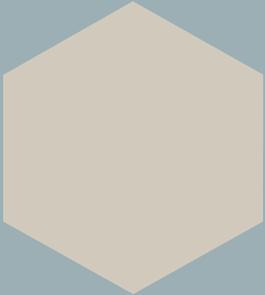


- Rubrica 1.00 - Remuneração com pessoal
- Rubrica 2.00 - Despesas de manutenção e reparo de imóvel
- Rubrica 3.00 - Aquisição/manutenção de bens permanentes
- Rubrica 4.00 - Despesas com escritório
- Rubrica 6.00 - Despesas com veículo
- Rubrica 7.00 - Despesas de programas e ações
- Rubrica 8.00 - Outras despesas

A decorative graphic on the left side of the slide consists of several hexagons. A large, solid teal hexagon is the central element. To its top right is a smaller, solid tan hexagon. To its bottom right is a smaller, solid teal hexagon. To its bottom left is a smaller, white hexagon with a thin teal outline. To its top left is a smaller, white hexagon with a thin teal outline.

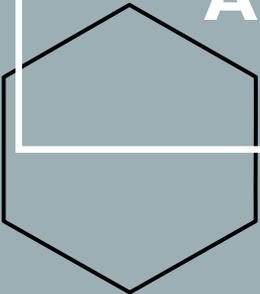
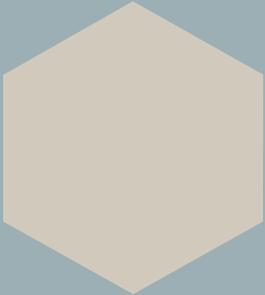
DISTRIBUIÇÃO DO RECURSO – EXEMPLO 2

- 33% utilizado para pagamento de pessoal.
- 40% utilizado para despesas de programas e ações voltadas às necessidades de presos, egressos, familiares, vítimas e com prevenção à criminalidade.
- Demais despesas somaram 27%.



ATENÇÃO

- A finalidade do Conselho da Comunidade não é apenas pagar pessoal.
- O Conselho da Comunidade possui a finalidade de atender aos presos, egressos, familiares, vítimas e de prevenção à criminalidade através de programas e ações.
- Um bom planejamento permite um uso eficiente e eficaz do recurso recebido.
- Recursos são limitados e devem ser usados com inteligência.
- Definindo como utilizar o recurso, é preciso saber como alocá-lo no plano de aplicação.



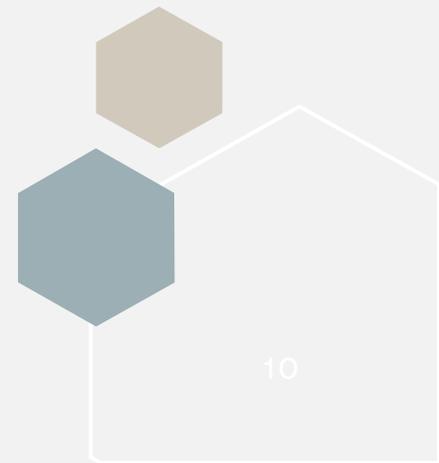
ATENÇÃO

- Por exemplo: o Conselho da Comunidade X tem 2 funcionários trabalhando com carteira assinada. Assim, além de valores na rubrica 1.01, o Conselho deverá prever recursos na 1.02, 1.03 e 1.04. Caso contrário, o plano de aplicação estará formalmente errado.
- O planejamento também envolve saber quando protocolar o plano de aplicação. O recurso deve ser recebido no começo do trimestre. Assim, não se deve protocolar o plano de aplicação após o início do trimestre correndo o risco de receber o repasse na metade do trimestre.

EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nessa etapa é necessário ter cuidado com:

- **Orçamentos**
- São necessários três orçamentos. O Conselho deve respeitar os princípios da moralidade, da impessoalidade, da economicidade, da isonomia, da eficiência e da eficácia conforme previsto na INC nº 02/2014 – CGJ-PR e MP-PR.
- Os orçamentos também podem ser de encartes, tabloides e internet.
- **Despesas**
- O Conselho deve se preocupar com a economicidade. Mas também deve se preocupar com a razoabilidade, legalidade e transparência.



EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

RECEBEMOS DE PRADO DISTRIBUIDORA LTDA ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.003.198 Série 1			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				
 PRADO DISTRIBUIDORA LTDA ME AV. SÃO LUIZ, 418 - JARDIM VILLAGA - CEP 18135-150 - SÃO ROQUE - SP Fone: (11) 4912 1244 pradodistribuidora@sema.com.br		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.003.198 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3320 0718 8450 9700 0107 5500 1000 0031 9819 2546 6775 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora.		
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vendas de mercadorias adquiridas de terceiros sujeito a substituição		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135200643061155 2020-07-30T10:20:18-03:00			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 653066873118	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 18.845.697/0001-07			
DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL INST FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SAO PAULO		CNPJ/CPF 10.882.594/0001-85	DATA DA EMISSÃO 30/07/2020		
ENDEREÇO RUA PEDRO VICENTE, 625		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 30/07/2020			
PONTO DE REFERÊNCIA		BAIRRO/DISTRITO LUZ	CEP 01100-010		
MUNICÍPIO SÃO PAULO	TELEFONE (11) 3775-4542	CELULAR	UF SP		
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 10:17:57			
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 484,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 484,50

- **Notas fiscais**
- Cuidado com as notas fiscais. Quando receber a nota fiscal o Conselho deve verificar imediatamente se a nota fiscal foi emitida com o CNPJ do Conselho da Comunidade.

EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Via do Passageiro	Via do Passageiro	Via do Motorista
DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO Agência CPF: 0554428500124 AV. BRASIL, 5275, 6L-57 ANHARA, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ VIACAO COMETA S A CPF: 4338403800033 RUA NESTOR COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO - SP	DECRETO Nº 2.521, DE 30 DE MARÇO DE 1996. Art. 2º. Sem prejuízo do disposto no Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, são direitos e obrigações do viajante: I - receber serviço adequado; II - receber da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e da transportadora informações para a melhor escolha entre diferentes modalidades ou condições, oferecidas desde pelo Decreto nº 8.063, de 2013; III - poder utilizar o serviço com liberdade de escolha; IV - ter o conhecimento do órgão de fiscalização e inspetores de que tenha conhecimento, referentes ao serviço oferecido; V - obter pelo consumidor o nome e equipamento por meio do qual eles são prestados os serviços; VI - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto, de acordo ao término do viagem; VII - ter garantido sua poltrona no ônibus, nas condições especificadas no bilhete de passagem; VIII - ser atendido com urbanidade pelas pessoas da transportadora e pelas agências de fiscalização; IX - ser auxiliado no embarque e desembarque, em se tratando de crianças, pessoas idosas ou com dificuldades de locomoção; X - receber da transportadora informações acerca dos característicos do seu serviço, tais como horário, tempo de viagem, localidades atendidas, preço de passagem e outras relacionadas com o serviço; XI - transportar, gratuitamente, bagagem no bagageiro e volume no porta-embalagem, observado o disposto nos artigos 75 e 75 do Decreto; XII - receber as compensações das estufas transportadas no bagageiro; XIII - ser informado pelo agente ou dono da transportadora no momento; XIV - receber a diferença do preço da passagem, quando a viagem se faça, total ou parcialmente, em veículo de características inferiores ao disposto no contrato; XV - receber, às expensas da transportadora, enquanto perdurar a situação, embaraço e detenção, no caso de venda de mão de um bilhete de passagem para a mesma poltrona, no momento do embarque de viagem, quando não tiver feito inscrição à transportadora; XVI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência; XVII - transportar, sem pagamento, uma criança de até seis anos incompletos, por regulamentação, desde que não ocupe poltrona, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao transporte de menores; (Redação dada pelo Decreto nº 8.063, de 2013). XVIII - receber os bilhetes de passagem, dentro do prazo de validade de um ano contado da data de sua emissão; (Redação dada pelo Decreto nº 8.063, de 2013). XIX - receber a importância paga, no receber sua passagem, no caso de desistência de viagem, observado o disposto neste Decreto; XX - ter o direito de serviço de que trata este Decreto terá recebido o embarque no determinado ou desembarque, quando: I - não se identificar quando embarcar; II - não estiver de embarque; III - portar arma, sem autorização da autoridade competente específica; IV - transportar ou pretender embarcar proibidos, considerados perigosos para segurança específica; V - transportar ou pretender embarcar consigo animais domésticos ou exóticos, sem o devido acondicionamento ou em desacordo com disposições legais ou regulamentares; VI - pretender embarcar objetos de dimensões e acondicionamento incompatíveis com o porta-embalagem; XII - comprometer a segurança, o conforto ou a tranquilidade dos demais passageiros; XIII - fazer uso de aparelho sonoro, depois de advertido pela tripulação do veículo; XIV - demonstrar incômodos ou incomportabilidade no comportamento; XV - recusar-se ao pagamento da tarifa; XVI - fazer uso de produtos inflamáveis no interior do ônibus, em desacordo com a legislação pertinente.	Agência CPF: 0554428500124 AV. BRASIL, 5275, 6L-57 ANHARA, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ VIACAO COMETA S A CPF: 4338403800033 RUA NESTOR COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO - SP
Viação: COMETA Classe: CONVENCIONAL Origem: Paris - MG Destino: Madrid, Espanha - MG Data: 23/08/2019 Horário: 00:00 Poltrona: 2 Plataforma: 14 Linha: SAO PAULO - AGUAS DA PRATA Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 0770	Viação: COMETA Classe: CONVENCIONAL Origem: Paris - MG Destino: Madrid, Espanha - MG Data: 23/08/2019 Horário: 00:00 Poltrona: 2 Plataforma: 14 Linha: SAO PAULO - AGUAS DA PRATA Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 0770	Viação: COMETA Classe: CONVENCIONAL Origem: Paris - MG Destino: Madrid, Espanha - MG Data: 23/08/2019 Horário: 00:00 Poltrona: 2 Plataforma: 14 Linha: SAO PAULO - AGUAS DA PRATA Tipo de viagem: HORARIO ORDINARIO Prefixo: 0770
 Passageiro: Teste BBB A Silva Documento: 981.124.911-34 Tipo de desconto: NORMAL Tarifa: R\$3,82 Pedágio: R\$0,0 Taxa de embarque: R\$1,11 Seguro obrigatório: R\$0,0 Outros: R\$0,0 Valor Total: R\$4,93 Desconto: R\$0,00 Valor a pagar: R\$4,93 Forma de pagamento: CREDITO Desconto: R\$0,00 Valor a pagar: R\$4,93	 Passageiro: Teste BBB A Silva Documento: 981.124.911-34 Tipo de desconto: NORMAL Tarifa R\$3,82 Pedágio: R\$0,0 Taxa de embarque: R\$1,11 Seguro obrigatório: R\$0,0 Outros: R\$0,0 Valor Total: R\$4,93 Desconto: R\$0,00 Valor a pagar: R\$4,93 Forma de pagamento: CREDITO Desconto: R\$0,00 Valor a pagar: R\$4,93	 Passageiro: Teste BBB A Silva Documento: 981.124.911-34 Tipo de desconto: NORMAL Tarifa R\$3,82 Pedágio: R\$0,0 Taxa de embarque: R\$1,11 Seguro obrigatório: R\$0,0 Outros: R\$0,0 Valor Total: R\$4,93 Desconto: R\$0,00 Valor a pagar: R\$4,93 Forma de pagamento: CREDITO Desconto: R\$0,00 Valor a pagar: R\$4,93
 BP nº: 1795853 Série: 001 Protocolo de autorização: 135190005964944 Data de autorização: 2019-07- 22T14:42:58-03:00 Consulte para obter de acordo em: https://lcpa.fatcc.gov.br	 BP nº: 1795853 Série: 001 Protocolo de autorização: 135190005964944 Data de autorização: 2019-07- 22T14:42:58-03:00 Consulte para obter de acordo em: https://lcpa.fatcc.gov.br	 BP nº: 1795853 Série: 001 Protocolo de autorização: 135190005964944 Data de autorização: 2019-07- 22T14:42:58-03:00 Consulte para obter de acordo em: https://lcpa.fatcc.gov.br

- Passagens rodoviárias
- As passagens devem ser compradas diretamente nas rodoviárias ou em agências de viagem.
- Apenas em casos **EXCEPCIONAIS** a compra pode ser online. Nesses casos, comprar diretamente no site das empresas de ônibus. Além disso, o PDF da passagem rodoviária deve ser anexado na prestação de contas (é enviado em anexo ou em um link para baixar o arquivo).

EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **Passagens rodoviárias**
- Nos casos em que a passagem não vier anexada no e-mail e a mensagem “Retirar no balcão” for exibida, a passagem deve ser fotografada após a retirada e anexada na prestação de contas.

Documento Auxiliar do Bilhete de Passagem Eletrônico

Origem: CURITIBA - PR
Destino: JOAQUIM TAYORA - PR
Data: 02/06/2020 | Horário: 12:30 | Poltrona: 15
Serviço: 5611105 | Tipo: CONVENCIONAL
Tipo Viagem: Horário Ordinário
Prefixo: 20657550
Linha: 111 - CURITIBA A STO ANT.DA PLATINA
Plataforma: R

Tarifa	99,05
Pedágio	2,82
Taxa de Embarque	6,31
Seguro	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	108,18
Desconto R\$	0,00
Valor a Pagar R\$	108,18
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO R\$
DINHEIRO	108,18
Troco	0,00

PASSAGEIRO: CLAUDINEI LEITE
DOC RG: 12786625

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.sped.fazenda.pr.gov.br/modules/contasdo/bpe.php?>
4120 0681 1598 5700 0150 8300 2000 5840 7410 8460 2620
Bpe nº 584074 Série 002 01/06/2020 15:53:42
Protocolo de autorização: 141200005607162
Tipo BPe: Normal

Nº Bilhete: 289303
Localizador: 010080242048
ICMS: 12,98 (12,00%) OUTROS TRIB: 12,98 (12,00%)
(Lei Federal 12.741/2012)

EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

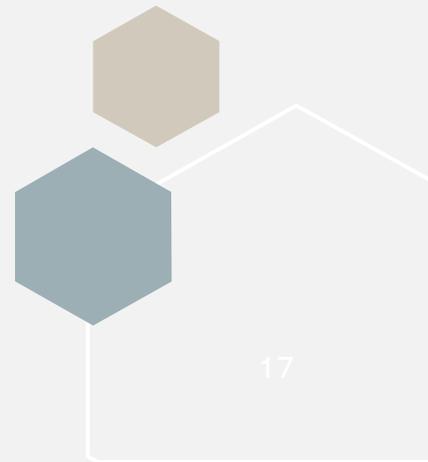
- **Despesas bancárias**
- Precisam ser incluídas na prestação de contas.
- **Aplicação financeira**
- O Conselho da Comunidade não pode aplicar o recurso recebido. A gestão financeira do recurso de penas pecuniárias é realizada apenas pelo Tribunal de Justiça.
- Qualquer rendimento auferido deverá ser restituído.
- **Documentos**
- Contratos com prestadores de serviço, de aluguel e atas devem estar sempre com firma reconhecida.

EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **Atrasos no pagamento:**
- O Conselho deve prestar atenção ao vencimento do pagamento dos salários e encargos trabalhistas, boletos e guias, evitando assim o pagamento de multas e juros por atraso.
- O pagamento em atraso reflete falta de organização e planejamento do Conselho da Comunidade.
- **Alterações no estatuto/composição do Conselho da Comunidade:**
- Qualquer alteração no Estatuto Social, dos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de dados cadastrais deve ser comunicada ao Juízo Supervisor. Isso deve ser feito mediante pedido de alteração de cadastro que, ao final, será deferido ou não pelo juiz supervisor.
- É importante ressaltar que o presidente do Conselho é o responsável pela pessoa jurídica do Conselho e que, dependendo da situação, pode responder pessoalmente pelo Conselho.

EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **PROJUDI:**
- Ao anexar os documentos da prestação de contas no PROJUDI prestar atenção:
- Extratos bancários não devem estar grifados e não devem ser prints do aplicativo.
- Devem ser anexadas as cópias dos cheques, comprovantes de TED/DOC/PIX.
- Não esquecer das cópias de alvará e mandados com as passagens rodoviárias.



PROJETOS

- **Rubrica 7.00 – Despesas de programas e ações voltadas às necessidades de presos, egressos, familiares, vítimas e com prevenção à criminalidade**

Rubrica 7.01 – Alimentação

Rubrica 7.02 – Higiene pessoal e limpeza

Rubrica 7.03 – Vestuário

Rubrica 7.04 – Medicamentos

Rubrica 7.05 – Colchões e roupa de cama

Rubrica 7.06 – Passagens de ônibus

Rubrica 7.07 – Aquisição de cestas básicas

Rubrica 7.08 – Taxas para documentos de identificação

Rubrica 7.08 – Taxas para documentos de identificação

Rubrica 7.09 – Fotos 3x4

Rubrica 7.10 – Pagamento de bolsa auxílio ao preso

Rubrica 7.11 – Despesas médico-hospitalares

Rubrica 7.12 – Material escolar e de leitura

Rubrica 7.13 – Material para atividade laborativa ou artesanato

Rubrica 7.14 – Outras despesas de programas e ações

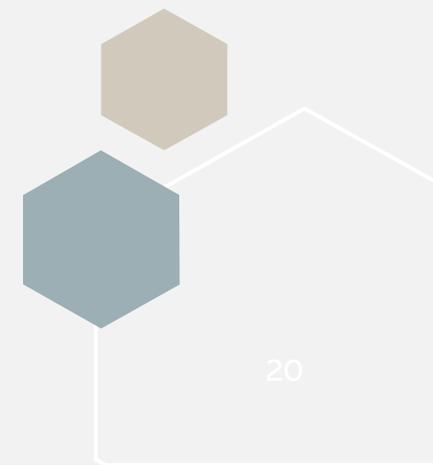
PROJETOS

- Rubrica 7.00 – Despesas de programas
- Programa = conjunto de projetos



PROJETOS

- Despesas de programas - despesas da atividade fim do Conselho da Comunidade.
- O Conselho **NÃO PRECISA** aguardar abertura de edital para fazer projetos.
- Os projetos devem ser realizados pelo Conselho da Comunidade ao longo do ano, não precisam ser apenas em períodos específicos.
- Projetos que podem ser realizados:
 - Prevenção à violência doméstica
 - Remição pela leitura
 - Cursos profissionalizantes



DÚVIDAS

FECOMPAR

feccompar@gmail.com

(42) 3422-6874/ 98401-5616

GMF

gmfpr@tjpr.jus.br

(41) 3200-2636/ 3200-2645

CENTRO DE APOIO

melk@tjpr.jus.br

(41) 3228-5889

